



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO Nº 2016.02.12.1**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de Empresa/Pessoa Física para o fornecimento de refeições e lanches destinados aos Policiais Militares lotados neste Município de Aurora/CE.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação de Empresa/Pessoa Física para o fornecimento de refeições e lanches visa atender as necessidades, bem como a regular execução das atividades essenciais desenvolvidas diariamente pela polícia junto ao Município de Aurora/CE.

**3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

3.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa/pessoa física para operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades com vista ao fornecimento de refeições prontas e lanches, os quais deverão ser servidos diariamente, de segunda a domingo, bem como nos feriados e dias Santo.

3.2. O objeto tem como característica principal, a garantia de refeições diárias para os policiais. As refeições serão balanceadas e em condições higiênico-sanitárias adequadas conforme norma da Vigilância Sanitária.

**4. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO**

4.1 As refeições e lanches deverão ser entregues/fornecidas na sede da empresa/pessoa física ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

**5. FORMA DE DISTRIBUIÇÃO**

5.1. As refeições deverão apresentar condições higiênico-sanitárias adequadas ao consumo e em atendimento às exigências da Vigilância Sanitária

5.1.1 A distribuição das refeições será de responsabilidade da CONTRATADA, observados os horários estabelecidos. As refeições deverão ser observadas a uniformidade, temperatura e apresentação das porções. Todos os componentes do cardápio deverão estar disponíveis em quantidades adequadas para servir do primeiro ao último. Os recipientes a serem utilizados deverão estar em condições adequadas de uso e em quantidade compatível com o número de refeições a serem servidas

**6. DA COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES E LANCHES**

I - Refeição (Tipo PF – Prato Feito) deverá constar de:

- ⇒ (Arroz ou Baião de Dois)
- ⇒ Macarrão
- ⇒ Feijão
- ⇒ Farofa
- ⇒ Salada de Verdura



⇒ Carne (Dois Tipos)

II - Refeição (Tipo Lanche) deverá constar de:

- ⇒ Suco, Leite ou Café
- ⇒ Pão ou Bolo
- ⇒ Caldo ou Cuscuz com ovos

### III - Orçamento

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Refeição tipo Prato Feito - (Arroz ou Baião de dois + Macarrão + Feijão + Farofa + Salada de verduras + 02 (dois) tipos de carnes)	Und	4.500	7,50	33.750,00
02	Refeição tipo Lanche - (Suco, Leite ou Café + Pão ou Bolo / Caldo ou Cuscuz com ovos)	Und	2.700	5,00	13.500,00
<b>Total</b>					<b>47.250,00</b>

## 7. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

7.2 A CONTRATADA deverá executar todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto contratado:

7.3 Higienização das dependências, equipamentos e utensílios envolvidos na prestação dos serviços;

7.4 O serviço deverá ser prestado nos padrões técnicos ditados pelas normas vigentes;

7.5 O quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo deverá ser qualificado e em número suficiente;

7.6 A alimentação fornecida deverá ser equilibrada e racional e estar em condições higiênico-sanitárias adequadas;

7.7 As refeições deverão estar acondicionadas apropriadamente de forma a conservar a temperatura dos alimentos até o seu consumo

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Aurora/CE, 12 de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
José Joaquim dos Santos  
Ordenado de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração



